

## ATO Nº 311/2012

Dispõe sobre a suspensão do atendimento ao público, das audiências e dos prazos processuais durante a execução do Cronograma de Expansão do Processo Judicial Eletrônico (PJe-JT) no TRT da 7ª Região.

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto no Ofício-Circular TRT7.GP nº 623/2012, que trata do Cronograma de Expansão do PJe-JT no TRT da 7ª Região;

**CONSIDERANDO** que, para efetividade da capacitação dos juízes e servidores lotados nas unidades jurisdicionais de primeiro grau da capital, será necessária dedicação exclusiva, durante o cronograma proposto,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Suspender as audiências, o atendimento ao público e os prazos processuais nas varas do trabalho de Fortaleza durante o período de capacitação dos juízes e servidores em Processo Judicial Eletrônico (PJe-JT).

§ 1º Nas 13ª, 14ª, 15ª e 16ª Varas do Trabalho de Fortaleza, a capacitação a que se refere o *caput* compreenderá os períodos de 22 a 26/10/2012 e de 05 a 09/11/2012.

§ 2º Nas 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª e 12ª Varas do Trabalho de Fortaleza, a capacitação a que se refere o *caput* compreenderá os períodos de 12 a 16/11/2012 e de 19 a 23/11/2012.

§ 3º Nas 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Varas do Trabalho de Fortaleza, a capacitação a que se refere o *caput* compreenderá os períodos de 26 a 30/11/2012 e de 03 a 07/12/2012.

**Art. 2º** Nos períodos de 22 a 26/10/2012 e de 05 a 09/11/2012, as 13ª, 14ª, 15ª e 16ª Varas do Trabalho de Fortaleza ficam excluídas da distribuição de novas ações.

**Art. 3º** Nas demais varas do trabalho de Fortaleza (1ª a 12ª) a distribuição de novas ações será interrompida a partir de 12/11/2012.

**Art. 4º** O Portal de Serviços do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região será fechado a partir de 5 de novembro de 2012 para o ingresso de petições iniciais, salvo em se tratando de matérias afetas ao plantão judiciário, cujo procedimento obedecerá ao disposto no Provimento Conjunto TRT7 nº 05/2009.

**Art. 5º** A partir de 12/11/2012, o recebimento de novas ações nas varas do trabalho de Fortaleza dar-se-á exclusivamente pelo sistema Processo Judicial Eletrônico, e a distribuição obedecerá ao seguinte escalonamento:

I - de 12 a 25/11/2012, exclusivamente para as 13ª, 14ª, 15ª, 16ª, 17ª e 18ª Varas do Trabalho de Fortaleza;

II - de 26/11/2012 a 09/12/2012, exclusivamente para as 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª e 12ª Varas do Trabalho de Fortaleza;

III - de 10 a 23/12/2012, exclusivamente para as 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Varas do Trabalho de Fortaleza.

Parágrafo único. A partir de 24/12/2012, a distribuição de novas ações retornará a todas as varas do trabalho de Fortaleza.

**Art. 6º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. ALTERE-SE. CUMPRA-SE.**

Fortaleza, 18 de outubro de 2012.

**MARIA ROSELI MENDES ALENCAR**

Desembargadora-Presidente

**Disponibilizado no DEJT nº 1087, de 18.10.2012, Caderno do TRT da 7ª Região**